

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

À Contabilidade da Prefeitura de Codó:

Roberto César Nunes de Sousa, CRC-MA 9374/O-2
Contador,
Prefeitura Municipal de Codó-MA.

Ref.: Processo Administrativo nº 2724/2020.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Conforme solicitado, encaminho o **Processo Administrativo nº 2724/2020**, anexada uma cotação de preços feita com empresas que trabalham no ramo do objeto que a solicitante pretender adquirir, enviamos para que seja verificada a existência de reserva de Dotação Orçamentária, caso confirmado, reencaminhar ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI para continuidade do pleito junto com a declaração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Conforme dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019:

“Art. 38º - O procedimento licitatório será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

“Decreto Federal nº 10.024/2019, Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.”

“Decreto Federal nº. 7.892/2013: Artigo 7º, § 2º, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

Codó – MA, 15 de outubro de 2020.



Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação / SEMECTI.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro

E-mail: semecti@codó.ma.gov.br

Fone: (99) 3661-1399 / 2068

CEP: 65400-000 / Codó - MA

CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVA

A Sua Senhoria a senhora:

FÁTIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA

MD. Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMECTI
Município de Codó (MA).


Objeto da licitação: Eventual e futura aquisição de Material de Expediente e Material Didático, destinados a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó, Estado do Maranhão.

Em análise ao *Processo Administrativo nº 2724/2020 e Ofício Nº 0879/2020-GAB/SEMECTI e respectivo Mapa de Estimativa de Preços, oriundo de ampla pesquisa de mercado*, elaborada pela Servidora Pública Municipal, a senhora *Maria Claudiana Costa Silva Gaspar*, do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Codó/Central de Compras, o Contador Roberto César Nunes de Sousa, CRC-MA 9374/O-2, Prefeitura Municipal de Codó/MA. responsável pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Codó, em atendimento aos arts. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, conforme o disposto no art. 7º, § 2, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, a qual reza que é não necessário a existência de reserva prévia de dotação orçamentária. Nas hipóteses em que a Administração selecione a melhor proposta para a celebração do respectivo contrato, será garantido a existência de recursos orçamentários para o pagamento do contratado.

[Decreto Federal nº 7.892/2013] Art. 7º [...]:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Codó/MA, 19 de outubro de 2020.


Roberto César Nunes de Sousa
Contador, CRC-MA 9374/O-2
Prefeitura Municipal de Codó-MA.